

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

Rincão, 24 de maio de 2022.

Lei nº. 2419/2022.

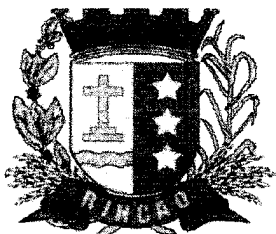
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito adicional especial no valor de **R\$71.939,13** (Setenta e um mil ,novecentos e trinta e nove reais e treze centavos), com o objetivo de aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha , visando a execução do projeto estadual Cozinhamento nesse município, que observará a seguinte classificação institucional, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Cat. Econômica	Ficha	Valor R\$	Unidade
02.08.01.18.541.0040.2014	4.4.90.52.00	xxx	57.349,92	Equip. e Material Permanente
02.08.01.18.541.0040-2014	3.3.90.30.00	xxx	2.650,08	Material de Consumo
02.08.01.18.541.0040.2014	3.3.90.00	505	11.939,13	Material de Consumo
Valor Total dos Créditos				71.939,13

Art. 2º) O crédito adicional suplementar a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme (Art. 43,§ 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R\$71.939,13** (Setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)

Art. 3º) Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Novembro, 491 * Centro * Rincão - SP * CEP:14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100 * E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br

ceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022 /2025 e a Lei nº2346/2021 de 28/09/2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 4º) Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Marília Pereira Lima Pavan

Diretor de Gabinete e Comunicação Social